



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 202/2025

URGENTE

Praia Grande, 20 de outubro de 2025.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE – SESAP

ANTONIO PIO NETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA

ASSUNTO: SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO NA UPA QUIETUDE.

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Recebemos demanda apresentada por nossa diretora sindical, Sra. Flávia Augusta, referente à Unidade UPA Quietude. Foi relatada a preocupação com a **falta de controle efetivo de acesso ao interior da unidade**, onde pessoas adentram livremente o estabelecimento e seus corredores, comprometendo a **segurança e a integridade física dos profissionais de saúde** que ali atuam.

O controlador de acesso, segundo informações, exerce apenas a função de organizar e orientar o fluxo de pacientes, sem controle preventivo da entrada e permanência de terceiros. Tal situação contraria as orientações da **Resolução CFM nº 2.444, de 20 de agosto de 2025**, que trata da segurança no exercício da medicina e reforça o dever dos gestores em **garantir ambiente seguro aos profissionais**.

Diante do exposto, solicitamos que sejam **adotadas medidas urgentes** para aprimorar os protocolos de segurança na UPA Quietude, com controle adequado de acesso e ações que assegurem um ambiente protegido e digno aos servidores e usuários.

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Data: 20/10/2025 10:45:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

Praia Grande, 17 de outubro de 2025

Ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande,

Exmo. Sr. Presidente Adriano Roberto Lopes da Silva

Eu, Flávia Augusta de Amorim Veloso, funcionária pública e diretora sindical sob o RF 27853, venho por meio deste documento trazer ciência a vossa senhoria a respeito da UPA Quietude e sobre a Resolução CFM nº2.444, de 20 de agosto de 2025 em anexo neste documento relacionado ao direito e a segurança no exercício da medicina nas unidades de saúde a respeito do ambiente físico e infraestrutura pois a falta de segurança crônica neste nosocômio ameaça à integridade de todos os profissionais existentes.

Na UPA Quietude as pessoas adentram o estabelecimento e seus corredores livremente e o controlador de acesso somente tem a função de estabelecer a organização e orientação do trânsito de pacientes nos setores existentes e não possuem a função de segurança no local, gerando um stress desnecessário a todas as categorias de trabalhadores.

Como funcionária pública e médica diretora sindical venho pedir sua intercessão a favor de todos os funcionários públicos deste estabelecimento para garantir que sejam tomadas as providências necessárias a fim de garantir a integridade destes profissionais para que possam exercer suas atribuições com segurança.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Att,

Dra. Flávia Augusta de Amorim Veloso

CRM-SP 90716

Diretora Sindical

Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

OFÍCIO COMUSA-PG/Nº 040/2025 – APN/efs.

Praia Grande, 16 de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande, dentro das legislações e Regimento vigentes, atua como órgão de CONTROLE SOCIAL e não pode atuar dentro das competências legais atribuídas aos outros órgãos.

Sirvo-me deste para firmar o recebimento do Ofício nº202/2025- Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, e, ao ensejo, informo da expedição do OFÍCIO COMUSA-PG/Nº 037/2025, e, seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde Pública para fins dos procedimentos necessários visando a garantia da integridade física dos servidores públicos no exercício de suas funções, assim como a ordem e preservação do patrimônio público.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Antonio Pio Neto

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Adriano Roberto Lopes da Silva

MD. Representante dos Usuários do COMUSA-PG

Rua Sergio Paulo Freddi, nº. 864 – Mirim – Praia Grande /SP